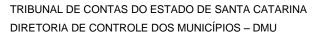




# PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2015









### SUMÁRIO

IN٦	FRODUÇÃO	4
2. (	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. /	ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3	3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3	3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3	3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. /	ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4	l.1. Situação Patrimonial	.16
4	2. Análise do resultado financeiro	.17
4	2.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	.18
4	3. Análise da evolução patrimonial e financeira	.21
5. /	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5	i.1. Saúde	.24
5	5.2. Ensino	.26
	5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
	5.2.2. FUNDEB	.28
5	5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	.31
	5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	.31
	5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	.32
	5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	.34
6. (	CONSELHOS MUNICIPAIS	35
	6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC	
	6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	.37
	6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	41
	6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	.41
	6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	.42
	6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	.43





7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	4/
8. RESTRIÇÕES APURADAS	
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015	50
CONCLUSÃO	51
ANEXO	53
APÊNDICE	54





PROCESSO	PCP 16/00163391
UNIDADE	Município de <b>Luzerna</b>
RESPONSÁVEL	Sr. Moisés Diersmann - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2015
RELATÓRIO Nº	1702/2016

### **INTRODUÇÃO**

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Luzerna, relativas ao exercício de 2015.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Luzerna, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 13/10/2016 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas



pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

### 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Luzerna tem uma população estimada em 5.701<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,79<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 146.244.496,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 25.665,93, considerando uma população estimada em 2013 de 5.698 habitantes.

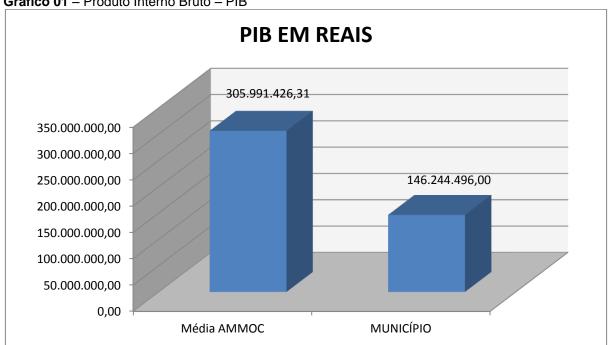


Gráfico 01 - Produto Interno Bruto - PIB

**Fonte:** IBGE – 2013

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Luzerna encontra-se na seguinte situação:

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> IBGE - 2015

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2013



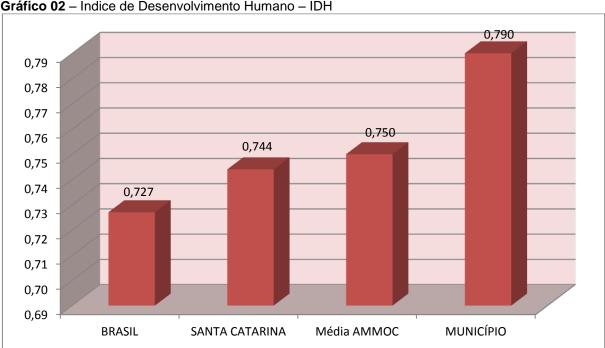


Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Fonte: PNUD - 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 - Leis Orçamentárias

LEIS		LEIS DATA DAS AUDIÊNCIAS		17.630.000,00
PPA	1104/2013	15/03/2013	ESTIMADA	17.000.000,00
LDO	1228/2014	22/09/2014	DESPESA	17.630.000,00
LOA	1311/2014	25/03/2014	FIXADA	17.030.000,00





### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.110.041,37**, correspondendo a **6,18%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.110.041,37, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 811.207,82 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 298.833,55.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.731.292,25), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2015

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	17.630.000,00	17.949.227,75	101,81
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	20.311.559,82	19.059.269,12	93,83
Déficit de Execução Orçamentária	3	1.110.041,37	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de R\$ 31.673,27, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.078.368,10) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 1.110.041,37), refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Luzerna nos últimos 5 anos:



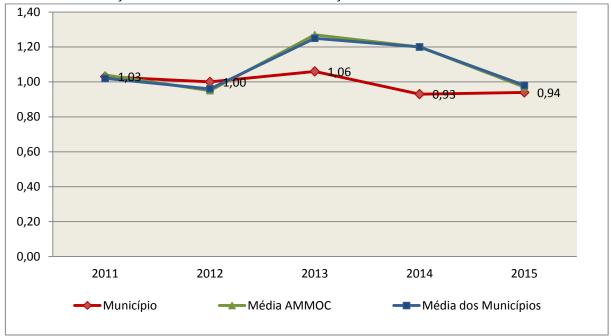
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2011-2015

	ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1	Receita realizada	13.682.387,27	15.260.090,55	15.848.681,99	18.349.220,74	17.949.227,75
2	Despesa executada	13.253.868,74	15.315.715,27	14.894.782,28	19.727.932,63	19.059.269,12
	QUOCIENTE	2011	2012	2013	2014	2015
R	esultado Orçamentário (1÷2)	1,03	1,00	1,06	0,93	0,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.





A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 17.949.227,75**, equivalendo a **101,81%** da receita orçada.

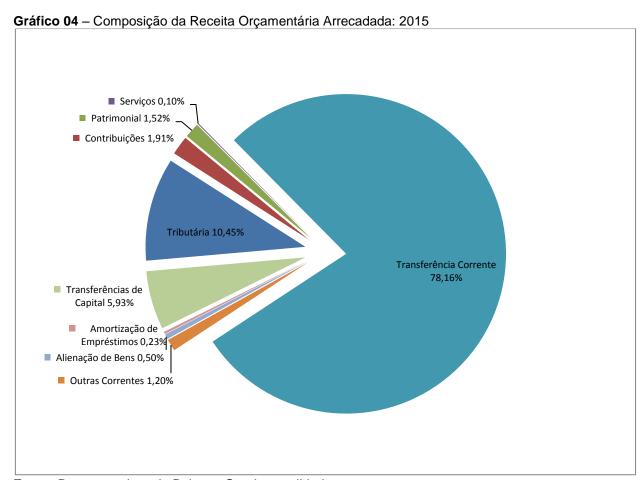
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 - Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2015

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.287.226,75	1.875.061,78	145,67
Receita de Contribuições	270.000,00	342.846,66	126,98
Receita Patrimonial	140.863,93	273.153,48	193,91
Receita de Serviços	11.200,00	17.896,11	159,79
Transferências Correntes	15.607.899,32	14.029.106,75	89,88
Outras Receitas Correntes	132.810,00	215.150,58	162,00
RECEITA CORRENTE	17.450.000,00	16.753.215,36	96,01
Alienação de Bens	180.000,00	89.901,75	49,95
Amortização de Empréstimos	-	42.145,27	-
Transferências de Capital	-	1.063.965,37	-
RECEITA DE CAPITAL	180.000,00	1.196.012,39	664,45
TOTAL DA RECEITA	17.630.000,00	17.949.227,75	101,81

**Fonte:** ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.





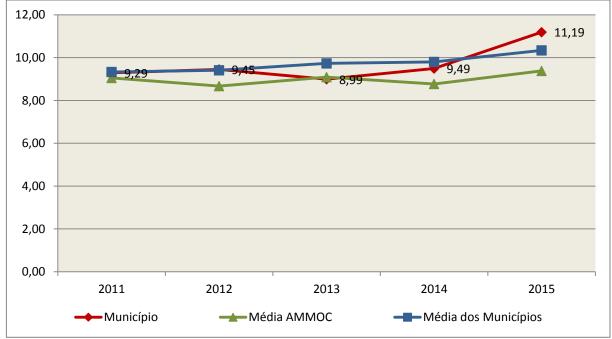
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **78,16%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.



Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2011 – 2015

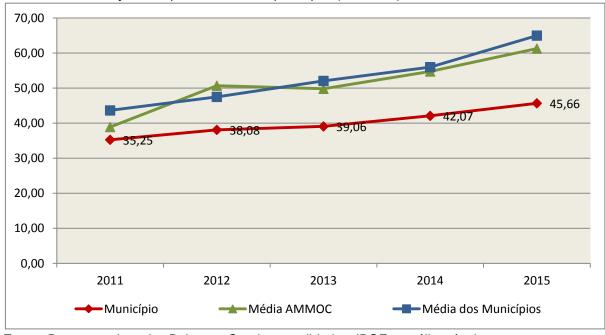


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 - Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2011 - 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.



A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

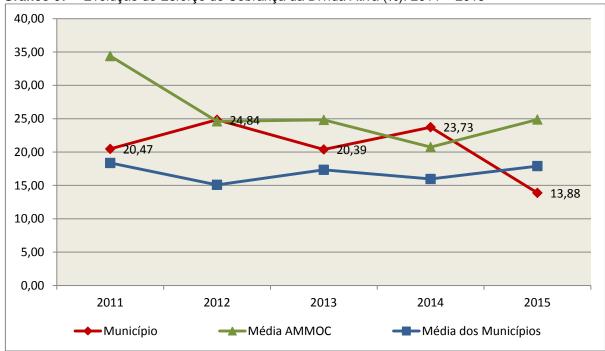
Quadro 05 - Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2015

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
593.416,37	1.106.259,50	82.343,01	882.220,17	735.112,69

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, temse a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	530.000,00	491.284,16	92,70
04-Administração	2.687.700,18	2.668.474,16	99,28
06-Segurança Pública	142.970,05	119.920,22	83,88





DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	748.716,12	631.991,94	84,41
10-Saúde	3.995.502,68	3.694.811,61	92,47
11-Trabalho	12.273,90	11.693,90	95,27
12-Educação	6.439.124,95	6.008.288,02	93,31
13-Cultura	188.330,00	185.210,32	98,34
15-Urbanismo	2.525.166,79	2.338.305,95	92,60
16-Habitação	10.242,56	10.240,20	99,98
17-Saneamento	359.502,16	349.502,16	97,22
20-Agricultura	818.640,00	782.852,12	95,63
22-Indústria	117.116,00	116.665,23	99,62
23-Comércio e Serviços	30.500,00	30.500,00	100,00
26-Transporte	913.013,25	884.671,24	96,90
27-Desporto e Lazer	465.600,00	444.490,89	95,47
28-Encargos Especiais	295.436,18	290.367,00	98,28
99-Reserva de Contingência	31.725,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	20.311.559,82	19.059.269,12	93,83

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

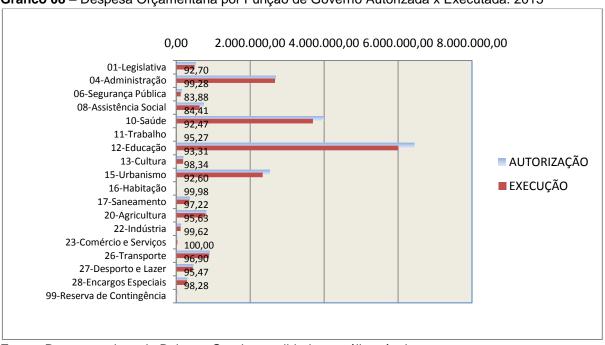
A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.





Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2015



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 – 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
01-Legislativa	359.196,98	364.570,49	433.817,12	441.463,00	491.284,16
04-Administração	1.851.197,93	1.537.941,90	1.840.147,26	2.380.627,37	2.668.474,16
06-Segurança Pública	44.003,43	49.027,80	50.010,71	131.800,27	119.920,22
08-Assistência Social	461.132,57	391.904,86	570.765,14	687.018,38	631.991,94
10-Saúde	2.389.485,16	2.941.006,02	2.993.662,86	3.668.961,80	3.694.811,61
11-Trabalho	11.400,86	13.216,76	7.652,27	41.276,46	11.693,90
12-Educação	3.286.575,36	3.875.482,15	4.623.357,61	5.340.860,93	6.008.288,02
13-Cultura	191.637,46	129.026,25	234.872,65	220.467,53	185.210,32
15-Urbanismo	1.630.919,23	2.166.226,63	1.611.776,58	3.177.213,98	2.338.305,95
16-Habitação	100.000,00	-	190.500,00	187.028,88	10.240,20
17-Saneamento	485.600,19	958.167,53	-	310.546,18	349.502,16
20-Agricultura	567.734,42	584.585,01	735.179,56	1.112.253,26	782.852,12
22-Indústria	97.290,20	91.345,97	75.719,98	69.147,84	116.665,23
23-Comércio e Serviços	47.107,60	33.700,00	13.942,79	40.837,00	30.500,00
26-Transporte	1.228.258,62	1.556.675,57	1.078.354,96	1.435.667,75	884.671,24





DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
27-Desporto e Lazer	263.820,82	363.303,35	180.011,07	192.287,36	444.490,89
28-Encargos Especiais	238.507,91	259.534,98	255.011,72	290.474,64	290.367,00
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	13.253.868,74	15.315.715,27	14.894.782,28	19.727.932,63	19.059.269,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 - Apuração da Receita com Impostos: 2015

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	260.297,97	1,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	793.343,72	5,79
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	258.046,64	1,88
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	168.242,07	1,23
Cota do ICMS	5.135.886,43	37,50
Cota-Parte do IPVA	684.570,83	5,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	80.048,28	0,58
Cota-Parte do FPM	5.891.264,88	43,02
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	69.725,86	0,51
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	258.328,30	1,89
Cota do ITR	6.375,96	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	21.592,57	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	40.679,11	0,30
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	26.332,39	0,19
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	13.694.735,01	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	69.725,86	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	258.328,30	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	13.366.680,85	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.





Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	19.117.265,24
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.364.049,88
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.753.215,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 - Balanço Patrimonial do Município de Luzerna (em Reais): 2015

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
ATIVO CIRCULANTE	1.354.852,40	PASSIVO CIRCULANTE	1.114.111,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.205.626,27	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	849.364,58
Créditos a Curto Prazo	141.027,54	e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	
Empréstimos e Financiamentos concedidos	9.471,07	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	34.200,89
Dívida Ativa Tributária	80.100,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	217.396,69
Dívida Ativa Não Tributária	51.456,47	Prazo	217.000,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.985,12	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	8.460,89
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	213,47	Demais Obrigações a Curto Prazo	4.687,96
Títulos e valores mobiliários	213,47		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.817.274,04	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	500.537,80
Ativo Realizável a Longo Prazo	603.556,22	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	340.682,14
Créditos a Longo Prazo	603.556,22	Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	
Dívida Ativa Tributária	583.894,40	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	148.235,15
Dívida Ativa Não Tributária	19.661,82	Fornecedores a Longo Prazo	11.620,51
<u>Investimentos</u>	4.222,85		
Participações Permanentes	4.222,85		





ATIVO	2015	PASSIVO	2015
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	4.222,85	TOTAL DO PASSIVO	1.614.648,81
<u>Imobilizado</u>	33.209.494,97		
Bens Móveis	5.628.947,16		
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-799.746,47		
Bens Imóveis	28.606.493,33		
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-226.199,05		
		PATRIMONIO LIQUIDO	33.557.477,63
		Patrimônio Social e Capital Social	22.987.189,92
		Resultados Acumulados	10.570.287,71
		Resultado do Exercício	-1.648.359,04
		Resultado de Exercícios Anteriores	12.218.646,75
TOTAL	35.172.126,44	TOTAL	35.172.126,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

### 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 652.924,15** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,46** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.078.368,10** passando de um Superávit de **R\$** 1.731.292,25 para um Superávit de **R\$** 652.924,15.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de R\$ 208.597,86.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 - Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) - 2014 - 2015

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	3.322.221,53	1.205.626,27	-2.116.595,26





Passivo Financeiro	1.590.929,28	552.702,12	-1.038.227,16
Saldo Patrimonial Financeiro	1.731.292,25	652.924,15	-1.078.368,10

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

- a) FR Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;
- b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2015, segregados por especificações de fontes de recursos;
- c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão





consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Luzerna, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

RECURSOS VINCULADOS  01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação  01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação  02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde  03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdencia Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)  04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdencia Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)  04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdencia Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)  05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuaria a o RPPS  0 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuaria a o RPPS  0 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos  07 - Contribuição de Intervenção no Dominio Econémico - CiDE  08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Illuminação Pública - COSIP  09 - FIA Imposto de Renda  10 - Convério de Trânsito - Militar  10 - Convério de Trânsito - Dividi 12 - Superavit  11 - Convério de Trânsito - Prefetiura  12 - Convério de Trânsito - Prefetiura  12 - Convério de Trânsito - Prefetiura  13 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica + Res 0,00  13 - Transferências de Convénios - União/Saúde  13 - Transferências de Sistema Unico de  Assistência Social - SUAS/União  3 - Transferências de Sistema Unico de  Assistência Social - SUAS/União  3 - Salán-Educação - FNDE (rão repassadas por meio de convénios)  15 - Receitas e Transferências de Convénios - União/Saúde  16 - Recursos Directuras de Convénios - União/Saúde  17 - Superavit  18 - Salán-Educação - FNDE (rão repassadas por meio de convénios)  19 - Transferências de Convénios - União/Saúde  10 - Superavit  10 - Superavit  11 - Convénio de Convénios - União/Saúde  11 - Convénio de Convénios - União/Saúde  12 -	FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação 02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde 03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) 04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) 05 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial ao RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) 05 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial ao RPPS 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos 07 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP 09 - FIA Imposto de Renda 10 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP 09 - FIA Imposto de Renda 2.366,32 Superavit 10 - Convênio de Trânsito - Militar 11 - Convênio de Trânsito - Civil 12 - Convênio de Trânsito - Civil 13 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na termuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercicio) - R\$ 0,00 31 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social - Ryb. Quito de Convênios - União/Assistência Social - Ryb. Quito de Convênios - União/Assistências do Convênios - União/Assistências do Convênios - União/Assistências do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS/União 37 - Tourtserências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Asúde/assistência Social) 38 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios - União/Educação 31 - Superavit 38 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios - União - Superavit 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Duras de Compensação Financeira pela	REC	URSOS VINCULADOS	
Educação   0.00   SUPERAVIT   02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde   0,00   SUPERAVIT   03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)   0,00   SUPERAVIT   04 - Contribuição para Fundo Financeira   0,00   SUPERAVIT   05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)   0,00   SUPERAVIT   05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS   0,00   SUPERAVIT   06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos   20,15   SUPERAVIT   07 - Contribuição de Intervenção no Domínio   SCONÔMICO - CIDE   36,85   SUPERAVIT   08 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTED   245,438,33   SUPERAVIT   09 - FIA Imposto de Renda   2,366,32   SUPERAVIT   09 - FIA Imposto de Renda   2,366,32   SUPERAVIT   01 - Convênio de Trânsito - Civil   2,3634,15   SUPERAVIT   12 - Convênio de Trânsito - Civil   2,3634,15   SUPERAVIT   12 - Convênio de Trânsito - Civil   2,3634,15   SUPERAVIT   13 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00   0,00   SUPERAVIT   09 - Transferências de Convênios - Unitáo/Assistências Social   0,00   SUPERAVIT   09 - Transferências de Convênios - Unitáo/Coutros (não relactionados à educação Básica) - R\$ 0,00   SUPERAVIT   09 - Transferências de Convênios - Unitáo/Coutros (não relactionados à educação Saúde/assistência Social   0,00   SUPERAVIT   09 - SUPERAVIT   09 - Transferências de Convênios - Unitáo/Coutros (não relactionados à educação Saúde/assistência Social   0,00   SUPERAVIT   09 - SUPERAVIT	00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
Educação   0.00   SUPERAVIT   02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde   0,00   SUPERAVIT   03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)   0,00   SUPERAVIT   04 - Contribuição para Fundo Financeira   0,00   SUPERAVIT   05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)   0,00   SUPERAVIT   05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS   0,00   SUPERAVIT   06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos   20,15   SUPERAVIT   07 - Contribuição de Intervenção no Domínio   SCONÔMICO - CIDE   36,85   SUPERAVIT   08 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTED   245,438,33   SUPERAVIT   09 - FIA Imposto de Renda   2,366,32   SUPERAVIT   09 - FIA Imposto de Renda   2,366,32   SUPERAVIT   01 - Convênio de Trânsito - Civil   2,3634,15   SUPERAVIT   12 - Convênio de Trânsito - Civil   2,3634,15   SUPERAVIT   12 - Convênio de Trânsito - Civil   2,3634,15   SUPERAVIT   13 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00   0,00   SUPERAVIT   09 - Transferências de Convênios - Unitáo/Assistências Social   0,00   SUPERAVIT   09 - Transferências de Convênios - Unitáo/Coutros (não relactionados à educação Básica) - R\$ 0,00   SUPERAVIT   09 - Transferências de Convênios - Unitáo/Coutros (não relactionados à educação Saúde/assistência Social   0,00   SUPERAVIT   09 - SUPERAVIT   09 - Transferências de Convênios - Unitáo/Coutros (não relactionados à educação Saúde/assistência Social   0,00   SUPERAVIT   09 - SUPERAVIT	01- Receitas e Transferências de Impostos -	0.00	
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde 0,00 SUPERAVIT 03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) 0,00 SUPERAVIT 04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) 0,00 SUPERAVIT 05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) 0,00 SUPERAVIT 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos 20,15 SUPERAVIT 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 36,85 SUPERAVIT 09 - FIA Imposto de Renda 2,366,32 SUPERAVIT 09 - FIA Imposto de Renda 2,366,32 SUPERAVIT 10 - Convênio de Trânsito - Militar 30,749,06 SUPERAVIT 11 - Convênio de Trânsito - Civil 23,634,15 SUPERAVIT 11 - Convênio de Trânsito - Prefeitura 6,061,70 SUPERAVIT 12 Convênio de Trânsito - Prefeitura 6,061,70 SUPERAVIT 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação en outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00 SUPERAVIT 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação en outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00 SUPERAVIT 33 - Transferências do Convênios — União/Coutros (não relacionados à educação Básica) - R\$ 0,00 SUPERAVIT 34 - Transferências do Convênios — União/Coutros (não relacionados à educação/Saúde/assistência Social 34 - Transferências do Convênios — União/Coutros (não relacionados à educação/Saúde/assistência Social 35 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios — União/Coutros (não relacionados à educação/Saúde/assistência Social 31.83,77 SUPERAVIT 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) 15.648,71 SUPERAVIT 38 - Fransferências do Sistema Unico de Saúde - SUS/União 31.74 SUPERAVIT 39 - FUNDO SUPERAVIT 39 - FUNDO SUPERAVIT 39 - FUNDO SUPERAVIT 39 - FUNDO SUPERAVIT 37 - FUNDO SUPERAVIT 37 - FUNDO SUPERAVIT 37 - FUNDO SUPE		0,00	SUPERAVIT
Saúde  0.00 SUPERAVIT  03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)  0.00 SUPERAVIT  04 - Contribuição para Fundo Financeira (o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)  05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS  0.00 SUPERAVIT  05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS  0.00 SUPERAVIT  06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos  07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Illuminação Pública - COSIP  19 - FIA Imposto de Renda  10 - Convênio de Tránsito - Militar  10 - Convênio de Tránsito - Vilvil  11 - Convênio de Tránsito - Civil  12 - Convênio de Tránsito - Civil  13 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica en efetivo exercício - R\$ 0.00  19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0.00  13 - Transferências do Convênios - União/Saúde  10 - Transferências do Convênios - União/Saúde  31 - Transferências do Convênios - União/Saúde  32 - Transferências do Convênios - União/Saúde  34 - Transferências do Convênios - União/Saúde  34 - Transferências do Convênios - União/Saúde  35 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS/União  35 - Salário-Educação  31 - Superavit  36 - Salário-Educação  31 - Superavit  37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)  15 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Descorrentes de Compensação Financeira pela			
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) 04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) 05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 08 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP 09 - FIA Imposto de Renda 10 - Convênio de Trânsito - Militar 11 - Convênio de Trânsito - Civil 23.634,15 SUPERAVIT 12 Convênio de Trânsito - Civil 23.634,15 SUPERAVIT 13 - Convênio de Trânsito - Prefeitura 16 - Contribuição de Serviços de Prefeitura 17 - Convênio de Trânsito - Civil 23.634,15 SUPERAVIT 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 19 - Transferências de Convênios - União/Gutos (não relacionados à educação Básica) - R\$ 0,00 31 - Transferências de Convênios - União/Saide 34 - Transferências de Convênios - União/Suide 34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação)saúde/assistência social - SUAS/União 61.027,57 SUPERAVIT 36 - Salário-Educação 37 - Outras Transferências do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS/União 61.027,57 SUPERAVIT 38 - Transferências do Convênios - União/Outros (não relacionados à educação)saúde/assistência social - SUAS/União 61.027,57 SUPERAVIT 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) 15.648,71 SUPERAVIT 38 - Transferências do Sistema Unico de Saúde - SUS/União 61.027,57 SUPERAVIT 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		0.00	SUPERAVIT
Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)  04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)  05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS  06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos  07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  08 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  09 - Fla Imposto de Renda  09 - Fla Imposto de Renda  10 - Convênio de Trânsito - Militar  10 - Convênio de Trânsito - Frefeitura  11 - Convênio de Trânsito - Frefeitura  12 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica) - R\$ 0,00  31 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social  32 - Transferências de Convênios - União/Saúde  34 - Transferências de Convênios - União/Saúde  35 - Transferências de Convênios - União/Saúde  36 - Salário-Educação Superavit  37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Passada do Fundo Nacional de Passada do Fundo Nacional de Passada do Fundo Nacional de Deseavolvimento de Educação Pastado Superavit  36 - Salário-Educação  37 - Transferências do Convênios - União/Saúde  38 - Transferências do Convênios - União/Saúde  39 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social SUAS/União  31 - Superavit  32 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Convenios o Ernos Passadas por meio de convênios)  30 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências do Superavit  31 - Ransferências do Sistema Unico de Assistência Social Suas do Fundo Nacional de Deseavolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)  31 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela	03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do	-,	
(patronal, servidores e compensação financeira)  04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)  05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS  06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos  07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  08 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  09 - FIA Imposto de Renda  10 - Contribuição de Intervenção no Serviços de Iluminação Pública - COSIP  09 - FIA Imposto de Renda  10 - Convênio de Trânsito - Militar  11 - Convênio de Trânsito - Militar  12 - Convênio de Trânsito - Firefeitura  13 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00  19 - Transferências de Convênios - União/Gasitências de Convênios - União/Saúde  32 - Transferências de Convênios - União/Saúde  33 - Transferências de Convênios - União/Outros (não repassadas por meio de convênios)  17 - Contras Transferências do Sistema Unico de Assistência dos cicla DAS/União  38 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS/União  39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela			
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) 0,00 SUPERAVIT 05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS 0,00 SUPERAVIT 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos 20,15 SUPERAVIT 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 36,85 SUPERAVIT 08 - CONTRIBUIÇÃO POR A COSIP 36,85 SUPERAVIT 09 - FIA Imposto de Renda 2,366,32 SUPERAVIT 09 - FIA Imposto de Renda 2,366,32 SUPERAVIT 11 - Convênio de Trânsito - Civil 23,634,15 SUPERAVIT 12 Convênio de Trânsito - Civil 23,634,15 SUPERAVIT 12 Convênio de Trânsito - Civil 23,634,15 SUPERAVIT 12 Convênio de Trânsito - Prefeitura 6,061,70 SUPERAVIT 12 Convênio de Trânsito - Prefeitura 6,061,70 SUPERAVIT 12 Convênio de Trânsito - Prefeitura 6,001,70 SUPERAVIT 13 - Transferências do EVINDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 0,00 SUPERAVIT 19 - Transferências de Convênios - União/Aussistência Social 0,00 SUPERAVIT 19 - Transferências de Convênios - União/Gutros (não relacionados à éducação) Saúce/assistência social 0,00 SUPERAVIT 19 -	• '	0.00	SUPERAVIT
Regime Próprio de Previdência Social — RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)  5 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS  0 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS  0 - Contribuição de Intervenção no Domínio  5 - Contribuição de Intervenção no Domínio  6 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos  7 - Contribuição de Intervenção no Domínio  8 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Illuminação Pública - COSIP  9 - FIA Imposto de Renda  2 - 366,32 SUPERAVIT  9 - FIA Imposto de Renda  2 - 366,32 SUPERAVIT  10 - Convênio de Trânsito - Militar  11 - Convênio de Trânsito - Civil  12 - Convênio de Trânsito - Civil  12 - Convênio de Trânsito - Civil  13 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00  31 - Transferências de Convênios — União/Saúde  32 - Transferências de Convênios — União/Saúde  33 - Transferências de Convênios — União/Suúde  34 - Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência Social)  35 - Transferências do SUNS/União  36 - Salário-Educação  37 - Outras Transferências do FUNDE Nocional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)  30 - Superavit  31 - Transferências do Convênios — União/Suúde — Superavit  32 - Transferências do Convênios — União/Suúde — Superavit  35 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social — SUAS/União  36 - Salário-Educação  37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)  30 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências do Sistema Unico de Saúde — SUS/União  31 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências do Compensação Financeira pela	04 - Contribuição para Fundo Financeiro do	-,,,,	
(patronal, servidores e compensação financeira) 05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS 0,000 SUPERAVIT 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP 09 - FIA Imposto de Renda 10 - Convênio de Trânsito - Militar 11 - Convênio de Trânsito - Vireleitura 12 - Convênio de Trânsito - Vireleitura 13 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00 13 - Transferências de Convênios — União/Assistência Social 23 - Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionados à educação/Saúde/assistência social) 35 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social — SUAS/União 15 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social — SUAS/União 16 - Superavit 17 - Superavit 18 - Superavit 19 - Superavit 10 - Superavit 11 - Convênio de Trânsito - Picture de Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 10 - Superavit 10 - Transferências do Convênios — União/Outros (não relaccionados à educação Saúde/assistência social) 10 - Superavit 11 - Transferências do Convênios — União/Outros (não relaccionados à educação Sude/assistência social) 12 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social — SUAS/União — Superavit 13 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social — SUAS/União — Superavit 14 - Superavit 15 - Transferências do Sistema Unico de Saúde — SUS/União — Superavit 15 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) 15 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela			
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Illuminação Pública - COSIP 09 - FIA Imposto de Renda 10 - Convênio de Trânsito - Militar 11 - Convênio de Trânsito - Militar 12 - Convênio de Trânsito - Civil 13 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remeterio as de Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 13 - Transferências de Convênios - União/Saúde 10 - Superavit 13 - Transferências de Convênios - União/Saúde 10 - Convênio de Trânsito - Ninia (Saúde) - Superavit 13 - Transferências de Convênio e Majstério da Educação Básica de Medito exercício) - R\$ 0,00 13 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00 13 - Transferências de Convênios - União/Saúde 10 - União/Ceducação 10 - União/Saúde/dessistência social - União/Saúde - União/Saúde - União/Saúde/assistência social - Superavit 10 - Convênio de Trânsito - Pinão/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 10 - Superavit 10 - Convênio de Trânsito - Civil 10 - Convênio de Trânsito - Civil 10 - Convênio de Trânsito - Pinão/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 10 - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 10 - Convênio de Trânsito - Civil 10 - Civil - Civi		0.00	SUPERAVIT
RPPS 0.00 SUPERAVIT  06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 36,85 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP 245.438,33 09 - FIA Imposto de Renda 2.66,32 10 - Convênio de Trânsito - Militar 30.749,06 11 - Convênio de Trânsito - Civil 23.634,15 12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura 6.061,70 13 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercicio) - R\$ 0,00 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00 13 - Transferências de Convênios — União/Assistência Social 0,00 31 - Transferências de Convênios — União/Educação Convênios — União/Outros (não relacionados à educação Sude/assistência social) 49.587,88 34 - Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionados à educação Sude/assistência social) 49.587,88 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União 61.027,57 36 - Salário-Educação 31.83,77 36 - Salário-Educação o Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Superavit 38 - Transferências do Sistema Único de Convênios - Ondo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Sistema Único de Saúde - SUS/União 31 - Fundo Sistema Único de Saúde - SUS/União 51 - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Sistema Único de Saúde - SUS/União 51 - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Sistema Único de Saúde - SUS/União 51 - Fundo Sistema Único de Saúde - SUS/União 51 - Fundo Sistema Único de Saúde - SUS/União 51 - Fundo Sistema Único de Saúde - SUS/União 51 - Fundo Sistema Único de Saúde - SUS/União 51 - Fundo Sistema Único de Saúde - SUS/União 51 - Fundo Sistema Único de Saúde - SUS/União 51 - Fundo Sistema Único de Saúde - SUS/União 51 - Fundo Sistema Único de Saúde - SUS/União 51 - Fundo Sistema Único de Saúde - SUS/União 51 -		-,	
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos Or - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Illuminação Pública - COSIP 09 - FIA Imposto de Renda 10 - Convênio de Trânsito - Militar 11 - Convênio de Trânsito - Civil 12 - Convênio de Trânsito - Civil 12 - Convênio de Trânsito - Civil 13 - Transferências do FUNDEB - (aplicação en aremuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 19 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social 32 - Transferências de Convênios - União/Cducação 34 - Transferências de Convênios - União/Cutros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União 36 - Salário-Educação 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) 19 - FIA mas ferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) 19 - FIA mas ferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) 10 - FIA		0.00	SUPERAVIT
Administração Indireta e Fundos 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP 09 - FIA Imposto de Renda 10 - Convênio de Trânsito - Militar 10 - Convênio de Trânsito - Militar 11 - Convênio de Trânsito - Civil 12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura 13 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 19 - Transferências de Convênios — União/Sasistência social 31 - Transferências de Convênios — União/Educação 33 - Transferências de Convênios — União/Educação 34 - Transferências de Convênios — União/Saúde 34 - Transferências de Convênios — União/Saúde Sasistência social 35 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social — SUAS/União 36 - Salário-Educação 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) 19 - Fransferências do Sistema Unico de Assistência Social — SUAS/União 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE (não repassadas por meio de convênios) 15 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		-,,,,	
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 8 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP 9 - FIA Imposto de Renda 10 - Convênio de Trânsito - Militar 11 - Convênio de Trânsito - Militar 12 - Convênio de Trânsito - Civil 13 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00 19 - Transferências de Convênios - União/Assistência social 20 - Transferências de Convênios - União/Educação 3 - Transferências de Convênios - União/Educação 3 - Transferências de Convênios - União/Cutros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 3 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União 4 - Stansferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União 5 - Salário-Educação 3 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) 10 - Superavit 10 - Convênio de Trânsferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União 10 - Superavit 11 - Convênio de Trânsito - Prior de Saúde - SUS/União 11 - Convênio de Trânsferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União 11 - Convênio de Trânsferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União 12 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União 13 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União 15 - Galário-Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) 15 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela	· •	20.15	SUPERAVIT
Econômico - ČIDE  08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP  99 - FIÁ Imposto de Renda  10 - Convênio de Trânsito - Militar  11 - Convênio de Trânsito - Militar  12 Convênio de Trânsito - Prefeitura  12 Convênio de Trânsito - Prefeitura  13 Convênio de Trânsito - Prefeitura  14 - Convênio de Trânsito - Prefeitura  15 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00  19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00  19 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social  20 - No SUPERAVIT  31 - Transferências de Convênios - União/Deducação  32 - Transferências de Convênios - União/Deducação  33 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)  34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)  49 - S87,88 SUPERAVIT  35 - Transferências do Sistema Único de Assistência social - SUAS/União  37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)  15 - Galario - Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)  39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela			<b>O 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP 245.438,33 SUPERAVIT 90 - FIA Imposto de Renda 2.366,32 SUPERAVIT 10 - Convênio de Trânsito - Militar 30.749,06 SUPERAVIT 11 - Convênio de Trânsito - Civil 23.634,15 SUPERAVIT 12 Convênio de Trânsito - Prefeitura 6.061,70 SUPERAVIT 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 0,00 SUPERAVIT 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00 0 SUPERAVIT 19 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social 0,00 SUPERAVIT 32 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social 0,00 SUPERAVIT 33 - Transferências de Convênios - União/Saúde 0,00 SUPERAVIT 34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 49.587,88 SUPERAVIT 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social 50 - Sulpaca 19.00 SUPERAVIT 36 - Salário-Educação 3.183,77 SUPERAVIT 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) 15.648,71 SUPERAVIT 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União 314.887,79 SUPERAVIT 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela	Fconômico - CIDF	36.85	SUPERAVIT
Iluminação Pública - COSIP   245.438,33   SUPERAVIT   09 - FIA Imposto de Renda   2.366,32   SUPERAVIT   10 - Convênio de Trânsito - Militar   30.749,06   SUPERAVIT   11 - Convênio de Trânsito - Civil   23.634,15   SUPERAVIT   12 Convênio de Trânsito - Prefeitura   6.061,70   SUPERAVIT   12 Convênio de Trânsito - Prefeitura   6.061,70   SUPERAVIT   18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00   0,00   SUPERAVIT   19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00   SUPERAVIT   19 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social   0,00   SUPERAVIT   13 - Transferências de Convênios - União/Gutcos (não relacionados à educação Sude/assistência social)   49.587,88   SUPERAVIT   35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União   61.027,57   SUPERAVIT   36 - Salário-Educação   3.183,77   SUPERAVIT   37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)   15.648,71   SUPERAVIT   38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União   314.887,79   SUPERAVIT   39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		00,00	00. 2
09 - FIA Imposto de Renda 10 - Convênio de Trânsito - Militar 30.7749,06 SUPERAVIT 11 - Convênio de Trânsito - Civil 23.634,15 SUPERAVIT 12 Convênio de Trânsito - Prefeitura 6.061,70 SUPERAVIT 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00 31 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social 32 - Transferências de Convênios - União/Educação 33 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/Saúde/assistência social) 34 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		245.438.33	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar 11 - Convênio de Trânsito - Civil 12 Convênio de Trânsito - Prefeitura 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00 31 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social 32 - Transferências de Convênios - União/Educação 33 - Transferências de Convênios - União/Educação 43 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)  15 - GARANT  30 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		,	
11 - Convênio de Trânsito - Civil 12 Convênio de Trânsito - Prefeitura 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00 31 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social 32 - Transferências de Convênios - União/Educação 33 - Transferências de Convênios - União/Educação 44 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 49.587,88 SUPERAVIT 35 - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS/União 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) 15.648,71 SUPERAVIT 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		,	
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00 31 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social 32 - Transferências de Convênios - União/Leducação 33 - Transferências de Convênios - União/Saúde 34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		,	
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00		,	
remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00  19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00  31 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social  32 - Transferências de Convênios - União/Educação  33 - Transferências de Convênios - União/Saúde  34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)  35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União  36 - Salário-Educação  37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)  39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		0.001,70	OOI ERRATII
Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00  19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00  31 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social  32 - Transferências de Convênios - União/Educação  33 - Transferências de Convênios - União/Saúde  34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)  35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União  36 - Salário-Educação  37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)  39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela			
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00 31 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social 32 - Transferências de Convênios - União/Educação 0,00 SUPERAVIT 33 - Transferências de Convênios - União/Saúde 34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 49.587,88 SUPERAVIT 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União 61.027,57 SUPERAVIT 36 - Salário-Educação 3 .183,77 SUPERAVIT 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) 15.648,71 SUPERAVIT 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		0.00	SUPERAVIT
outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,0031 - Transferências de Convênios — União/Assistência Social0,00SUPERAVIT32 - Transferências de Convênios — União/Educação0,00SUPERAVIT33 - Transferências de Convênios — União/Saúde0,00SUPERAVIT34 - Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)49.587,88SUPERAVIT35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União61.027,57SUPERAVIT36 - Salário-Educação3.183,77SUPERAVIT37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE (não repassadas por meio de convênios)15.648,71SUPERAVIT38 - Transferências do Sistema Único de Saúde — SUS/União314.887,79SUPERAVIT39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		0,00	OOI ERAVII
31 - Transferências de Convênios — União/Assistência Social 32 - Transferências de Convênios — União/Educação 33 - Transferências de Convênios — União/Saúde 33 - Transferências de Convênios — União/Saúde 34 - Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 49.587,88 SUPERAVIT 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União 36 - Salário-Educação 3 .183,77 SUPERAVIT 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE (não repassadas por meio de convênios) 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde — SUS/União 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela			
União/Assistência Social 0,00 SUPERAVIT  32 - Transferências de Convênios — União/Educação 0,00 SUPERAVIT  33 - Transferências de Convênios — União/Saúde 0,00 SUPERAVIT  34 - Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 49.587,88 SUPERAVIT  35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União 61.027,57 SUPERAVIT  36 - Salário-Educação 3.183,77 SUPERAVIT  37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE (não repassadas por meio de convênios) 15.648,71 SUPERAVIT  38 - Transferências do Sistema Único de Saúde — SUS/União 314.887,79 SUPERAVIT  39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela			
32 - Transferências de Convênios – União/Educação 33 - Transferências de Convênios – União/Saúde 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		0.00	SUDEDAVIT
União/Educação  33 - Transferências de Convênios — União/Saúde  34 - Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)  35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União  36 - Salário-Educação  37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE (não repassadas por meio de convênios)  38 - Transferências do Sistema Único de Saúde — SUS/União  39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		0,00	OOI ERAVII
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União 36 - Salário-Educação 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		0.00	SUDEDAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)  35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União  36 - Salário-Educação  37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)  38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União  39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela			
(não relacionados à educação/saúde/assistência social)  35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União  36 - Salário-Educação  37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)  38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União  39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		0,00	OOI ERRATII
social)  35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União  36 - Salário-Educação  37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)  38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União  39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela			
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União 36 - Salário-Educação 3.183,77 SUPERAVIT 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela	l `	49 587 88	SUPERAVIT
Assistência Social – SUAS/União 61.027,57 SUPERAVIT  36 - Salário-Educação 3.183,77 SUPERAVIT  37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) 15.648,71 SUPERAVIT  38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 314.887,79 SUPERAVIT  39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela	,	75.567,00	OU. E.M.
36 - Salário-Educação 3.183,77 SUPERAVIT 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		61 027 57	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)  38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União  39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela			
Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)  38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União  39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		5.165,77	OUI LIXAVII
repassadas por meio de convênios)  38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União  39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela			
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		15 648 71	SUPERAVIT
SUS/União 314.887,79 SUPERAVIT  39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		10.040,71	OU. E.M.
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela		314 887 70	SUPERAVIT
Decorrentes de Compensação Financeira pela		314.001,19	OUI EMAYII
	Exploração de Recursos Naturais	5,18	SUPERAVIT





FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0.00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº	0,00	OUI EKAVII
12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e		
Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0.00	CUREDAVIT
62 - Transferências de Convênios –	0,00	SUPERAVIT
Estado/Educação	45,27	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios –	·	
Estado/Saúde	30.963,42	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios –		
Estado/Outros (não relacionados à	7.050.00	
educação/saúde/assistência social)	7.050,26	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	26.420,24	SUPERAVIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do	20.420,24	SUFERAVII
Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde -	-,	
SUS/Estado	7.557,95	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e		
Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para	0.00	CUREDAVIT
Programas da Educação Básica  82 - Operações de Crédito Internas para	0,00	SUPERAVIT
Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros	-,,	
Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para		
Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para	0.00	
Programas de Saúde 86 - Operações de Crédito Externas - Outros	0,00	SUPERAVIT
Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas	0,00	OUI ENAVII
da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas	,	
de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros		
Programas	42.377,44	
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	867.062,04	PÉTIOIT
00 - Recursos Ordinários 01- Receitas de Impostos e de Transferência de	-215.153,27	DÉFICIT
Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de	0,00	OUI LIMITI
Impostos - Saúde	1.015,38	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-214.137,89	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira





A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2011 – 2015

ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1 Despesa Executada	13.253.868,74	15.315.715,27	14.894.782,28	19.727.932,63	19.059.269,12
2 Restos a Pagar	430.298,16	963.284,04	332.160,13	1.589.671,51	552.234,93
3 Ativo Financeiro Ajustado	2.180.149,69	2.689.067,33	3.422.662,26	3.322.221,53	1.205.626,27
4 Passivo Financeiro Ajustado	445.489,55	964.884,04	332.160,13	1.590.929,28	552.702,12
5 Ativo Real	18.669.527,74	20.462.808,84	22.165.290,23	35.436.855,25	35.172.126,44
6 Passivo Real	729.772,22	1.229.119,19	573.111,44	1.805.033,68	1.936.805,39
QUOCIENTES	2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Patrimonial (5÷6)	25,58	16,65	38,68	19,63	18,16
Situação Financeira (3÷4)	4,89	2,79	10,30	2,09	2,18
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,25	6,29	2,23	8,06	2,90

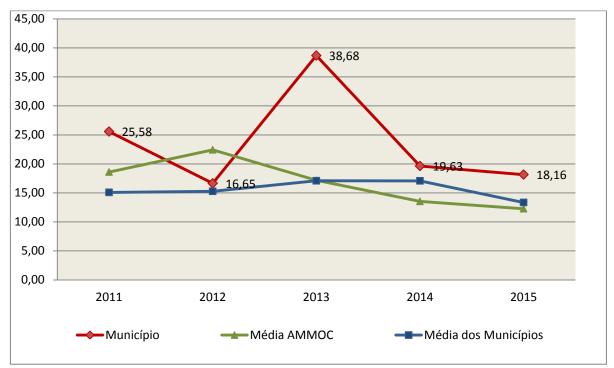
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2011 – 2015





Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

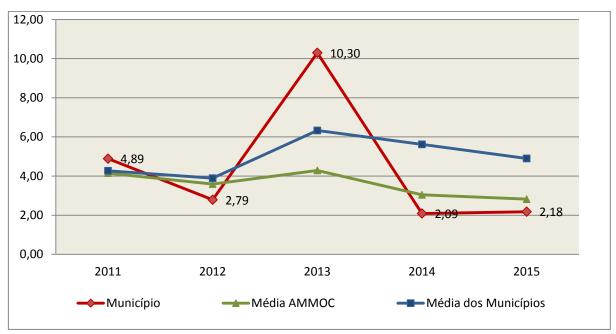
Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2015 o Ativo Real apresenta-se **18,16** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2011 – 2015





Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2015 o Ativo Financeiro representa **2,18** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Luzerna é demonstrada no gráfico a seguir:



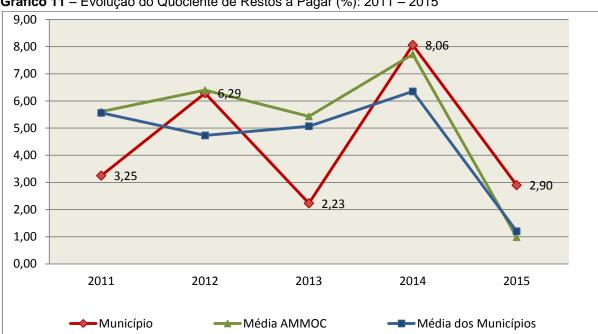


Gráfico 11 - Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2011 - 2015

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,90%** da despesa orçamentária do exercício.

### 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2015 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.357.692,97** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,64%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 352.690,84**, representando **2,64%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.





A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 - Apuração das Despesas com Ações e Servicos Públicos de Saúde: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.366.680,85	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.694.811,61	27,64
Atenção Básica	3.636.801,66	27,21
Vigilância Sanitária	52.227,20	0,39
Vigilância Epidemiológica	3.957,25	0,03
Alimentação e Nutrição, art. 6°, IV, da Lei n° 8.080/90	1.825,50	0,01
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.337.118,64	10,00
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.357.692,97	17,64
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.005.002,13	15,00
Valor Acima do Limite	352.690,84	2,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

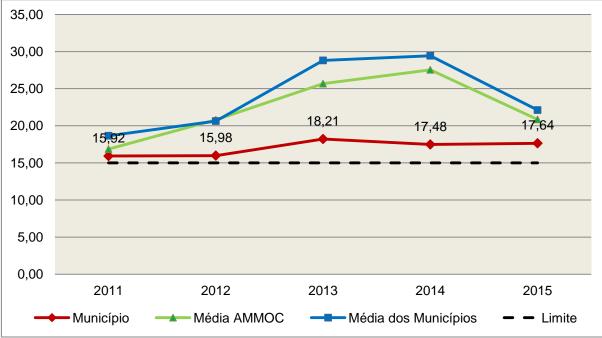
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 - Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2011 - 2015

<sup>\*</sup>Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.







Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Luzerna em 2015 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2015) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de R\$ 4.254.352,79 em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a 31,07% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de R\$ 830.669,04, representando 6,07% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2015

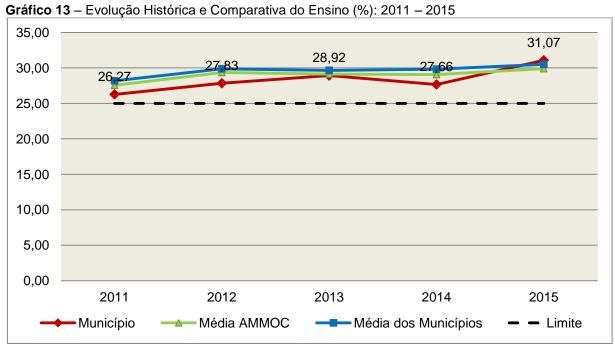




COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.694.735,01	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.280.997,45	9,35
Educação Infantil	1.280.997,45	9,35
Valor Aplicado Ensino Fundamental	4.166.858,07	30,43
Ensino Fundamental	4.166.858,07	30,43
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	1.193.502,73	8,72
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.254.352,79	31,07
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.423.683,75	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	830.669,04	6,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Luzerna em 2015 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

<sup>\*</sup>Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.





### **5.2.2. FUNDEB**

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 1.980.085,05, equivalendo a 76,04% dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

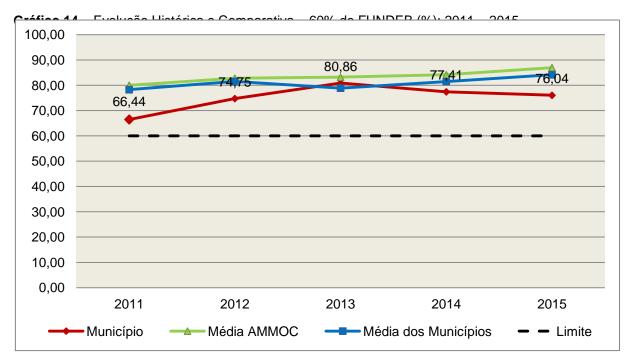
Quadro 15 - Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício -**FUNDEB: 2015** 

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.587.179,94
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	16.705,20
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.603.885,14
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.562.331,08
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.980.085,05
Valor Acima do Limite	417.753,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:





Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.603.885,14**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.603.885,14
95% dos Recursos do FUNDEB	2.473.690,88
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.603.885,14
Valor Acima do Limite	130.194,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).



O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

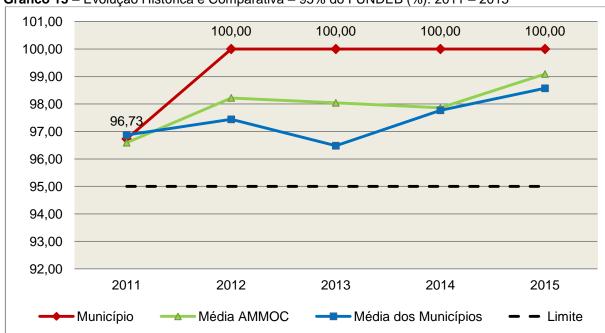


Gráfico 15 - Evolução Histórica e Comparativa - 95% do FUNDEB (%): 2011 - 2015

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Luzerna manteve sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2014 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.





Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2015: No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2015.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.753.215,36	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.051.929,22	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.726.496,86	52,09
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	406.191,41	2,42
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	9.132.688,27	54,51
Valor Abaixo do Limite (60%)	919.240,95	5,49

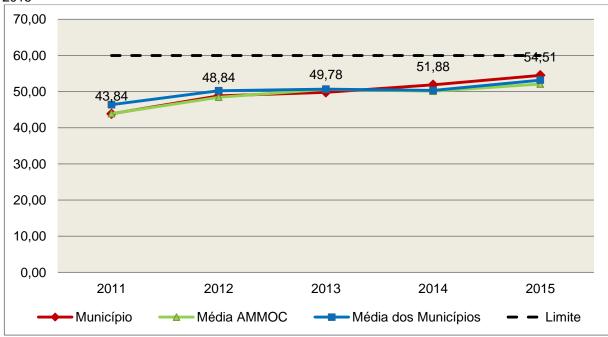
Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **54,51%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:



**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Luzerna, quando comparado ao exercício anterior.

# 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.753.215,36	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.046.736,29	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.833.959,65	52,73
Pessoal e Encargos*	8.833.959,65	52,73
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	107.462,79	0,64



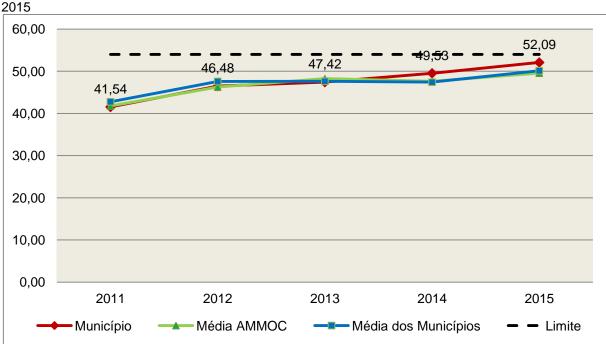


Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.726.496,86	52,09
Valor Abaixo do Limite (54%)	320.239,43	1,91

Fonte: \* Sistema e-Sfinge/\*Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **52,09%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:



**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2011 – 2015

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Luzerna – exercício de 2015

<sup>\*\*</sup>Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

<sup>4</sup> Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6º edição, publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf





# 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.753.215,36	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.005.192,92	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	406.191,41	2,42
Pessoal e Encargos*	406.191,41	2,42
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	406.191,41	2,42
Valor Abaixo do Limite (6%)	599.001,51	3,58

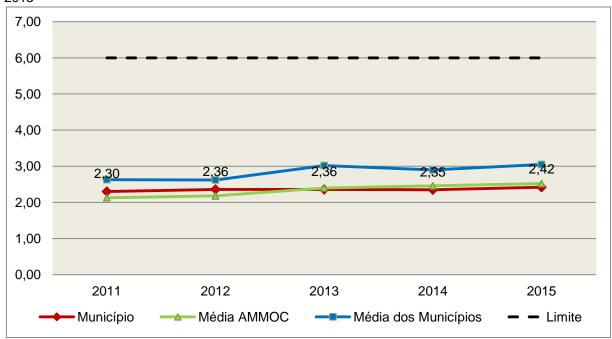
Fonte: \* Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,42%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:



**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

#### 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.





- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

# 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

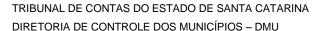
Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]







- IV em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnicoadministrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- §  $2^{\circ}$  Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a <u>Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990</u>, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 186/188 dos autos).

### 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26





Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
- O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

- I fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e





resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

- X avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
- XI avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais:
- XII acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- XIII aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- XIV propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XV fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
- XVI analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento:
- XVII fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
- XVIII examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
- XIX estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;





- XX estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
- XXI estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- XXII acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
- XXIII estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
- XXIV deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
- XXV incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos:
- XXVI acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
- XXVII deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
- XXVIII acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e
- XXIX atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fls. 189/190 dos autos)..





## 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 193 dos autos).

## 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.



Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fl. 191 dos autos).

### 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

- Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
- I 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
- § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
- § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
- §  $3^{\circ}$  Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- $\S~4^{9}~A$  presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.





- §  $5^{\circ}$  O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
- $\S$   $6^{\circ}$  Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

#### Art. 19. Compete ao CAE:

- I acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art.  $2^{\circ}$  desta Lei;
- II acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fls. 210/216 dos autos).

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.





Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na <u>Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994</u>, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fl. 192 dos autos).

## 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

 I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

 II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:





I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

 II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I-1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da





legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; eIII - [...]

Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

- I quanto à despesa:
- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto:
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e





c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Luzerna**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20 -** Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

7.103/2010	
I – QUANTO À	ÀFORMA
Disponibilização de informações de todas as unidades	CUMPRIU
municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n°	
7.185/2010)	
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à	CUMPRIU
data do registro contábil municipal (art. 2°, § 2°, II, do	
Decreto Federal n° 7.185/2010)	
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite	CUMPRIU
amplo acesso público na Internet, sem exigências de	
cadastramento de usuários ou utilização de senhas	
para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n°	
7.185/2010)	
Permitir o armazenamento, a importação e a	CUMPRIU
exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n°	
7.185/2010)	

I – QUANTO AO CONTEÚDO							
DESPESA							
(art. 48-A, I, da Lei Complementar r	n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)						
a) o valor do empenho, liquidação e	CUMPRIU						
pagamento							
b) o número do empenho	CUMPRIU						
c) a classificação orçamentária,	CUMPRIU						
especificando a unidade							
orçamentária, função, subfunção,							
natureza da despesa e a fonte dos							
recursos que financiaram o gasto							
d) a pessoa física ou jurídica	CUMPRIU						
beneficiária do pagamento,							
inclusive nos desembolsos de							
operações independentes da							
execução orçamentária, exceto no							
caso de folha de pagamento de							
pessoal e de benefícios							
previdenciários							





e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA  (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)							
a) previsão CUMPRIU							
b) lançamento DESCUMPRIU							
c) arrecadação	CUMPRIU						

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 08/03/2016 (fl. 226 dos autos).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.





## 8. RESTRIÇÃO APURADA

- 8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL
- 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo7).





## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015

### Quadro 21 - Síntese

As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a								
posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando								
divergências relevantes entre as peças que o compõem.								
Déficit totalmente absorvido								
pelo superávit financeiro do	R\$ 1.110.041,37							
exercício anterior	, , , , , ,							
eiro Superávit R\$ 652.924.								
, ,								
·	17,64%							
25,00%	31,07%							
60,00%	76,04%							
95,00%	100,00%							
PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO							
60,00%	54,51%							
54,00% 52,09%								
6,00% 2,42%								
DESCUMPRIU								
	posição financeira, orçamentária divergências relevantes entre as  Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior  Superávit  PARÂMETRO MÍNIMO  15,00%  25,00%  60,00%  95,00%  PARÂMETRO MÁXIMO  60,00%  54,00%  6,00%							





#### **CONCLUSÃO**

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2015 do Município de Luzerna**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal** apurada no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

- I RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
- II **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010;



III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório, DMU/Divisão 8, em 18/10/2016.

## MOEMA RIBEIRO DAUX Auditor Fiscal de Controle Externo

# TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA Auditor Fiscal de Controle Externo Chefe da Divisão 8

De Acordo Em 18/10/2016.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn

Diretor

Diretoria de Controle dos Municípios



### **ANEXO**

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.331.480,18
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	573,40
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	5.065,06
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.337.118,64

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	17.647,68
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	195.796,23
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira	1.906,51
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	30,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	709.186,02
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	14.438,72
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira	14.466,31
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	196,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	223.130,06
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	16.705,20
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	1.193.502,73

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92)	12.854,83
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	94.607,96
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	107.462,79

<sup>\*</sup> Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	2.587.179,94
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	16.705,20
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	0,00
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2015	2.603.885,14

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



## **APÊNDICE**

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	301	1.089.932,81	1.085.798,64	1.085.309,54
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	304	51.734,49	51.734,49	51.284,49
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	305	3.957,25	3.167,25	3.167,25
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2015	301	4.804,15	4.804,15	4.804,15
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2015	301	181.051,48	181.021,53	181.021,53
TOTAL		•	1.331.480,18	1.326.526,06	1.325.586,96

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Luzema	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	534	23/03/2015	LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	76,90	76,90	76,90	EMPENHO POR ESTIMATIVA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE GESTANTES NO DIA 25/03/2015. (Compra Direta Nº 295/2015) ITENS: 40 UN BOLO DE MANTEIGA; 40 UN MINI PÃO DE FORMA TORRADO E INTEGRAL; 01 UN REQUEIJÃO; 01 UN GELEIA DE FRUTA.
Fundo Municipal de Saúde de Luzema	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	887	15/06/2015	LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	128,50	128,50	128,50	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS DE HIPERTENSOS E INSULINOS DEPENDENTES NO DIA 18 DE JUNHO DE 2015. (Compra Direta Nº 439/2015) ITENS: 01 KG BOLACHA SALGADA (TIPO CRACKER); 30 UN BOLO DE LARANJA; 40 UN BOLO DE MANTEIGA; 01 KG BOLACHA INTEGRAL.
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1058	21/07/2015	LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	37,50	37,50	37,50	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ENCONTRO DE GESTANTES QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE JULHO DE 2015. (Compra Direta № 509/2015) ITEN: 25 UN BOLO DE LARANJA
Fundo Municipal de Saúde de Luzema	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	508	16/03/2015	LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	330,50	330,50	330,50	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ENCONTRO DO GRUPO DE GESTANTES QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18/03/2015, E ENCONTRO DO GRUPO DE INSULINOS DEPENDENTES QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19/03/2015 NO CENTRO DE MÚLTIPLO USO DE LUZERNA. (Compra Direta N° 276/2015) ITENS: 80 UN SANDUICHE DE PÃO INTEGRAL COM PRESUNTO E QUEIJO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; 80 UN SANDUICHE DE PÃO INTEGRAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PRESUNTO SEM GORDURA, QUEIJO, ALFACE E





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									TOMATE; 03 UN BOLACHA CASEIRA.
TOTAL						573,40	573,40	573,40	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	365	17.647,68	13.998,68	13.998,68
TOTAIS			17.647,68	13.998,68	13.998,68

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3184	28/09/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	36.000,00	36.000,00	36.000,00	EMPENHO ESTIMATIVO REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (Compra Direta Nº 1024/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3185	28/09/2015	CENTRO DE INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	21.808,30	21.808,30	21.808,30	EMPENHO ESTIMATIVO REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (Compra Direta Nº 1025/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1479	05/05/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	700,00	700,00	700,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA: DANIELLE KARINA DE LIMA QUE PRESTA SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 447/2015)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	1480	05/05/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA	89,00	89,00	89,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA: DANIELLE KARINA DE LIMA QUE PRESTA SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação				CATARINA	(R\$)	(R\$)	(R\$)	PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta № 448/2015)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	318	26/01/2015	CENTRO DE INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	700,00	700,00	700,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIO RODRIGO VALTER MATTES QUE PRESTA SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 90/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	319	26/01/2015	CENTRO DE INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	49,00	49,00	49,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIO RODRIGO VALTER MATTES QUE PRESTA SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 91/2015)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3998	08/12/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	942,72	942,72	942,72	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI № 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (Compra Direta № 1266/2015)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	557	20/02/2015	CENTRO DE INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	4.041,01	4.041,01	4.041,01	REF. PAGAMENTÓ DOS ESTAGIÁRIOS, ANA CLAUDIA HERMANN, DEBORA REGINA WEIRICH, TAYLA REGINA DE BAIRO, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, SILVANA SCALABRIN E RODRIGO VALTER MATTES QUE PRESTA SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 190/2015)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	558	20/02/2015	CENTRO DE INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	294,00	294,00	294,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, ANA CLAUDIA HERMANN, DEBORA REGINA WEIRICH, TAYLA REGINA DE BAIRO, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, SILVANA SCALABRIN E RODRIGO VALTER MATTES QUE PRESTA SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 191/2015)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	1071	27/03/2015	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	4.819,99	4.819,99	4.819,99	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, ANA CLAUDIA HERMANN, DEBORA REGINA WEIRICH, TAYLA REGINA DE BAIRO, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, SILVANA SCALABRIN, ITALO VIVAN E RODRIGO VALTER MATTES QUE PRESTA SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO,





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico (R\$)
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
	Educação								CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 320/2015)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1073	27/03/2015	INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	DE 343,00	343,00	343,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, ANA CLAUDIA HERMANN, DEBORA REGINA WEIRICH, TAYLA REGINA DE BAIRO, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, SILVANA SCALABRIN, ITALO VIVAN E RODRIGO VALTER MATTES QUE PRESTA SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 321/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1349	27/04/2015	CENTRO E INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	DE 5.846,99	5.846,99	5.846,99	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, ANA CLAUDIA HERMANN, DEBORA REGINA WEIRICH, TAYLA REGINA DE BAIRO, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, SILVANA SCALABRIN, ITALO VIVAN, CONCEIÇÃO APARECIDA BITTENCOURT E RODRIGO VALTER MATTES QUE PRESTA SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 429/2015)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1350	27/04/2015	INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	DE 392,00	392,00	392,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, ANA CLAUDIA HERMANN, DEBORA REGINA WEIRICH, TAYLA REGINA DE BAIRO, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, SILVANA SCALABRIN, ITALO VIVAN, CONCEIÇÃO APARECIDA BITTENCOURT E RODRIGO VALTER MATTES QUE PRESTA SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 430/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1658	25/05/2015	INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	DE 6.819,44	6.819,44	6.819,44	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, ANA CLAUDIA HERMANN, DEBORA REGINA WEIRICH, TAYLA REGINA DE BAIRO, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, SILVANA SCALABRIN, ITALO VIVAN, CONCEIÇÃO APARECIDA BITTENCOURT, TIRLANE KUNEN, WILLIAN RHODEN SCHEUERMANN E RODRIGO VALTER MATTES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 531/2015)
Prefeitura	01 - Receitas	365	1659	25/05/2015	CENTRO [	DE 490,00	490,00	490,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, ANA CLAUDIA HERMANN, DEBORA





Unidade	Fonte de Recurso	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico (R\$)
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Municipal de Luzema	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC				REGINA WEIRICH, TAYLA REGINA DE BAIRO, DILCELIA PARIZE PIOVESAN , SILVANA SCALABRIN, ITALO VIVAN, CONCEIÇÃO APARECIDA BITTENCOURT, TIRLANE KUNEN, WILLIAN RHODEN SCHEUERMANN E RODRIGO VALTER MATTES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 532/2015)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1989	23/06/2015	CENTRO DE INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	6.426,66	6.426,66	6.426,66	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, ANA CLAUDIA HERMANN, TAYLA REGINA DE BAIRO, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, ITALO VIVAN, CONCEIÇÃO APARECIDA BITTENCOURT, TIRLANE KUNEN, WILLIAN RHODEN SCHEUERMANN, POLIANA ISABELA BALBINOT E RODRIGO VALTER MATTES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 663/2015)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1990	23/06/2015	CENTRO DE INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	441,00	441,00	441,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, ANA CLAUDIA HERMANN, TAYLA REGINA DE BAIRO, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, ITALO VIVAN, CONCEIÇÃO APARECIDA BITTENCOURT, TIRLANE KUNEN, WILLIAN RHODEN SCHEUERMANN, POLIANA ISABELA BALBINOT E RODRIGO VALTER MATTES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 664/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3084	23/09/2015	CENTRO DE INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	7.616,66	7.616,66	7.616,66	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, ANA CLAUDIA HERMANN, TAYLA REGINA DE BAIRO, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, ITALO VIVAN, CONCEIÇÃO APARECIDA BITTENCOURT, TIRLANE KUNEN, WILLIAN RHODEN SCHEUERMANN, POLIANA ISABELA BALBINOT, GRACIELE SANDRA PLOSS FUHR, E RODRIGO VALTER MATTES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 1013/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	2798	25/08/2015	CENTRO DE INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	7.261,33	7.261,33	7.261,33	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, ANA CLAUDIA HERMANN, TAYLA REGINA DE BAIRO, DILCELIA PARIZE PIOVESAN , ITALO VIVAN, CONCEIÇÃO APARECIDA BITTENCOURT, TIRLANE KUNEN, WILLIAN RHODEN SCHEUERMANN, POLIANA ISABELA BALBINOT, GRACIELE SANDRA PLOSS FUHR, ROSE MARIA DA SILVA E





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico (R\$)
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
	Educação						•		RODRIGO VALTER MATTES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 912/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2799	25/08/2015	CENTRO DE INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	539,00	539,00	539,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, ANA CLAUDIA HERMANN, TAYLA REGINA DE BAIRO, DILCELIA PARIZE PIOVESAN , ITALO VIVAN, CONCEIÇÃO APARECIDA BITTENCOURT, TIRLANE KUNEN, WILLIAN RHODEN SCHEUERMANN, POLIANA ISABELA BALBINOT, GRACIELE SÁNDRA PLOSS FUHR, ROSE MARIA DA SILVA E RODRIGO VALTER MATTES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 913/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	660	24/02/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	8.065,44	8.065,44	8.065,44	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEL, DAVID LIPOSKI BIASSI, EDUARDA GOMES, MARIELE HEINEMANN, DANIELLE KARINE DE LIMA, NEIVETE GONÇALVES DAPPER E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 208/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	661	24/02/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	611,00	611,00	611,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEL, DAVID LIPOSKI BIASSI, EDUARDA GOMES, MARIELE HEINEMANN, DANIELLE KARINE DE LIMA, NEIVETE GONÇALVES DAPPER E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 209/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1310	27/04/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	8.681,42	8.681,42	8.681,42	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEL, DAVID LIPOSKI BIASSI, EDUARDA GOMES, MARIELE HEINEMANN, NEIVETE GONÇALVES DAPPER DANIELE DIEHL, MARCELI JUNG COSTA BEBER, ROSELI SILVA SANTOS E





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico (R\$)
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
								()	CINTIA CRISTIANE SIMON QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 421/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1311	27/04/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	653,00	653,00	653,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEL, DAVID LIPOSKI BIASSI, EDUARDA GOMES, MARIELE HEINEMANN, NEIVETE GONÇALVES DAPPER DANIELE DIEHL, MARCELI JUNG COSTA BEBER, ROSELI SILVA SANTOS E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 422/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1107	30/03/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	9.058,32	9.058,32	9.058,32	REF. PÁGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEL, DAVID LIPOSKI BIASSI, EDUARDA GOMES, MARIELE HEINEMANN, NEIVETE GONÇALVES DAPPER DANIELE DIEHL, MARCELI JUNG COSTA BEBER, ROSELI SILVA SANTOS E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 326/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1108	30/03/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	574,00	574,00	574,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEL, DAVID LIPOSKI BIASSI, EDUARDA GOMES, MARIELE HEINEMANN, NEIVETE GONÇALVES DAPPER DANIELE DIEHL, MARCELI JUNG COSTA BEBER, ROSELI SILVA SANTOS E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 327/2015)
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	365	1760	27/05/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI	9.155,54	9.155,54	9.155,54	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN,





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico (R\$)
de Luzema	Transf de Impostos: Educação				DE SANTA CATARINA	(R\$)	(R\$)	(R\$)	DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEL, DAVID LIPOSKI BIASSI, MARIELE HEINEMANN, NEIVETE GONÇALVES DAPPER, DANIELE DIEHL, MARCELI JUNG COSTA BEBER, ROSELI SILVA SANTOS, NEIVA BENEDITA MOREIRA E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 7777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 546/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1761	27/05/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	658,00	658,00	658,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEL, DAVID LIPOSKI BIASSI, MARIELE HEINEMANN, NEIVETE GONÇALVES DAPPER, DANIELE DIEHL, MARCELI JUNG COSTA BEBER, ROSELI SILVA SANTOS, NEIVA BENEDITA MOREIRA E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 7777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 547/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1991	23/06/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	9.379,98	9.379,98	9.379,98	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEL, DAVID LIPOSKI BIASSI, MARIELE HEINEMANN, NEIVETE GONÇALVES DAPPER, DANIELE DIEHL, MARCELI JUNG COSTA BEBER, ROSELI SILVA SANTOS, NEIVA BENEDITA MOREIRA E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 665/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1992	23/06/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	658,00	658,00	658,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEL, DAVID LIPOSKI BIASSI, MARIELE HEINEMANN, NEIVETE GONÇALVES DAPPER, DANIELE DIEHL, MARCELI JUNG COSTA BEBER, ROSELI SILVA SANTOS, NEIVA BENEDITA MOREIRA E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico (R\$)
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	, , ,
						(/	(+)	(	Direta N° 666/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2338	21/07/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	9.379,98	9.379,98	9.379,98	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEL, DAVID LIPOSKI BIASSI, MARIELE HEINEMANN, NEIVETE GONÇALVES DAPPER, DANIELE DIEHL, MARCELI JUNG COSTA BEBER, ROSELI SILVA SANTOS, NEIVA BENEDITA MOREIRA E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 775/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2339	21/07/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	658,00	658,00	658,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEL, DAVID LIPOSKI BIASSI, MARIELE HEINEMANN, NEIVETE GONÇALVES DAPPER, DANIELE DIEHL, MARCELI JUNG COSTA BEBER, ROSELI SILVA SANTOS, NEIVA BENEDITA MOREIRA E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 776/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2786	25/08/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	10.117,31	10.117,31	10.117,31	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEL, DAVID LIPOSKI BIASSI, MARIELE HEINEMANN, NEIVETE GONÇALVES DAPPER, DANIELE DIEHL, MARCELI JUNG COSTA BEBER, ROSELI SILVA SANTOS, NEIVA BENEDITA MOREIRA, KARINE GRASSMANN E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 900/2015)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2787	25/08/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	705,00	705,00	705,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAĞIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEL, DAVID LIPOSKI BIASSI, MARIELE HEINEMANN, NEIVETE GONÇALVES DAPPER, DANIELE DIEHL, MARCELI JUNG COSTA BEBER, ROSELI SILVA SANTOS, NEIVA BENEDITA MOREIRA, KARINE GRASSMANN E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico (R\$)
	Recuiso	Fullçao	Linpenno	Linpenno		(R\$)	(R\$)	(R\$)	
								,	PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 901/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3086	23/09/2015	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	11.995,98	11.995,98	11.995,98	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEL, DAVID LIPOSKI BIASSI, MARIELE HEINEMANN, NEIVETE GONÇALVES DAPPER, DANIELE DIEHL, MARCELI JUNG COSTA BEBER, ROSELI SILVA SANTOS, NEIVA BENEDITA MOREIRA, KARINE GRASSMANN, GISELE CARLA PAZ DA SILVA, MONICA LUCKMANN GAB E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (Compra Direta N° 1015/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2350	21/07/2015	CENTRO DE INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	6.426,66	6.426,66	6.426,66	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ANA CLAUDIA HERMANN, TAYLA REGINA DE BAIRO, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, ITALO VIVAN, CONCEIÇÃO APARECIDA BITTENCOURT, TIRLANE KUNEN, WILLIAN RHODEN SCHEUERMANN, POLIANA ISABELA BALBINOT E RODRIGO VALTER MATTES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 787/2015)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2351	21/07/2015	CENTRO DE INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	441,00	441,00	441,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ANA CLAUDIA HERMANN, TAYLA REGINA DE BAIRO, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, ITALO VIVAN, CONCEIÇÃO APARECIDA BITTENCOURT, TIRLANE KUNEN, WILLIAN RHODEN SCHEUERMANN, POLIANA ISABELA BALBINOT E RODRIGO VALTER MATTES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI N° 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta N° 788/2015)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	933	23/03/2015	JORGE DANIEL HAACH 84301694072	824,00	824,00	824,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, TENDO POR FINALIDADE A VALORIZAÇÃO DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E POSSIBILITAR, ATRAVÉS DO LÚDICO, O CONHECIMENTO DOS EDUCANDOS DAS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS SOBRE A VIDA CIRCENSE, DESENVOLVENDO DESSA FORMA AS DIFERENTES LINGUAGENS E CONHECIMENTOS.





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico (R\$)
Prefeitura	01 - Receitas	365	1138	31/03/2015	AUTO POSTO	(R\$) 1.673,50	(R\$) 1.673,50	(R\$) 1.673,50	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO TENDO POR FINALIDADE A A VBALORIZAÇÃO DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E POSSIBILITAR ATRAVÉS DO LÚDICO O CONHECIMENTO DOS EDUCANDOS DAS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS SOBRE A VIDA CIRCENSE, DESENVOLVENDO DESTA FORMA AS DIFERENTES LINGUAGENS (Compra Direta N° 303/2015)  VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
Municipal de Luzema	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				LUZERNA LTDA				ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO INFANTIL TENDO POR FINALIDADE AS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EXISTENTES QUE DEVEM SER RESGATADAS ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS E DINÂMICAS, A FIM DE DESPERTAR O INTERESSE DOS EDUCANDOS, DE TAL FORMA QUE POSSAM AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS. (Compra Direta N° 341/2015) ITENS: 60 CX CHOCOLATE; 19 UN BOMBOM - PACOTE DE 01KG; 04 UN BALA RECHEADA PAT 47 GR; 11 UN BALA RECHEADA; 600 CX BALA -GOMA AMERICANA; 12 PCT PIRULITO.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3949	30/11/2015	INSS -INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	460,00	460,00	460,00	VALOR REF. INSS DEVIDO, PARTE PATRONAL, SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2015 DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA ESCOLA SÃO FRANCISCO.
TOTAL	•	•			195.796,23	195.796,23	195.796,23		

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2015	361	323.061,53	323.061,53	321.708,40
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	361	332.552,52	331.076,65	331.076,65
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2015	361	53.571,97	53.571,97	53.571,97
TOTAL	•		709.186,02	707.710,15	706.357,02

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho	Liquidação	Pagamento	
						(R\$)	(R\$)	(R\$)	
Prefeitura	01 - Receitas	361	1305	27/04/2015	ANDRADE, PASSINI	4.399,82	4.399,82	4.399,82	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2015, MODALIDADE DE PREGÃO Nº 12/2015.





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento	Histórico
Municipal de Luzerna	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				COMRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME	(K\$)	(K\$)	(R\$)	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE QUINOMOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AULAS DE JUDO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. (Licitação N° : 12/2015-PR) ITENS: 10 UN JUDOGUIS M00; 10UN JUDOGUIS M0; 02 UN JUDOGUIS M2; 02 UN JUDOGUIS M3: 02 UN JUDOGUIS A1.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1624	21/05/2015	RENATA IAFRATE TRAVISANI - EPP	8.100,00	8.100,00	8.100,00	PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 12/2015. REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TATAMES PARA UTILIZAÇÃO NAS AULAS DE JUDO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. (Licitação №: 12/2015-PR) ITEM: 50 UN TATAMES PROFISSIONIAS PARA JUDÔ.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1137	31/03/2015	BOESING COM ATAC DE ALIM E TRANSP LTDA	319,90	319,90	319,90	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ALUSIVAS A PÁSCOA, E TENDO POR FINALIDADE A VALORIZAÇÃO DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EXISTENTES QUE DEVEM SER RESGATADAS ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS E DINÂMICAS, A FIM DE DESPERTAR O INTERESSE DOS EDUCANDOS DE FORMA QUE OS MESMOS POSSAM AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS. (Compra Direta N° 340/2015) ITENS: 18 FRD PIPOCA DOCE C/50 UN; 05 PCT PIRULITO SORTIDO; 05 PC PIRULITO.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	932	23/03/2015	JORGE DANIEL HAACH 84301694072	1.220,00	1.220,00	1.220,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, TENDO POR FINALIDADE A VALORIZAÇÃO DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E POSSIBILITAR, ATRAVÉS DO LÚDICO, O CONHECIMENTO DOS EDUCANDOS DAS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS SOBRE A VIDA CIRCENSE, DESENVOLVENDO DESSA FORMA AS DIFERENTES LINGUAGENS E CONHECIMENTOS. (Compra Direta N° 302/2015)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3783	23/11/2015	PANIFICADORA PB LTDA - ME	399,00	399,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENCERRAMENTO DO SEMINÁRIO FINAL DO PNAIC - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2015 NO TEATRO ALFREDO SIGWALT NA CIDADE DE JOAÇABA/SC. ITEM: 400 UN SALGADOS. (Compra Direta Nº 1209/2015)
TOTAL						14.438,72	14.438,72	14.039,72	

## Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

Α-	RECURSOS VINCULADOS	





	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)	DISPONIBI	LIDADE DE CAIX	A LÍQUIDA /	INSUFICIÊNCIA F	Superávit/		
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	DÉFICIT
00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	20,15	0,00	0,00	0,00		20,15	0,00		20,15	SUPERAVIT
07	36,85	0,00	0,00	0,00		36,85	0,00		36,85	SUPERAVIT
08	254.504,96	0,00	0,00	9.066,63		245.438,33	0,00		245.438,33	SUPERAVIT
09	2.366,32	0,00	0,00	0,00		2.366,32	0,00		2.366,32	SUPERAVIT
10	30.749,06	0,00	0,00	0,00		30.749,06	0,00		30.749,06	SUPERAVIT
11	23.634,15	0,00	0,00	0,00		23.634,15	0,00		23.634,15	SUPERAVIT
12	6.061,70	0,00	0,00	0,00		6.061,70	0,00		6.061,70	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
34	251.624,40	0,00	0,00	202.036,52		49.587,88	0,00		49.587,88	SUPERAVIT
35	61.517,73	0,00	0,00	490,16		61.027,57	0,00		61.027,57	SUPERAVIT
36	4.536,90	0,00	1.353,13	0,00		3.183,77	0,00		3.183,77	SUPERAVIT
37	20.889,38	0,00	0,00	5.240,67		15.648,71	0,00		15.648,71	SUPERAVIT
38	320.751,06	0,00	939,10	4.924,17		314.887,79	0,00		314.887,79	SUPERAVIT
39	5,18	0,00	0,00	0,00		5,18	0,00		5,18	SUPERAVIT





					ı	1	ı	1		
40	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
62	45,27	0,00	0,00	0,00		45,27	0,00		45,27	SUPERAVIT
63	30.963,42	0,00	0,00	0,00		30.963,42	0,00		30.963,42	SUPERAVIT
64	7.050,26	0,00	0,00	0,00		7.050,26	0,00		7.050,26	SUPERAVIT
65	27.981,24	0,00	0,00	1.561,00		26.420,24	0,00		26.420,24	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	7.587,90	0,00	0,00	29,95		7.557,95	0,00		7.557,95	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
89	43.724,50	0,00	0,00	1.347,06		42.377,44	0,00		42.377,44	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
T.	1.094.050,43	0,00	2.292,23	224.696,16	0,00	867.062,04	0,00	0,00	867.062,04	

#### B RECURSOS ORDINÁRIOS





FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OE	BRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DADE DE CAIXA LÍQUIDA / ÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	SUPERÁVIT/DÉFICIT
FK	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	SUPERAVII/DEFICII
0	56.768,94	467,19	195.870,48	75.584,54		-215.153,27	DÉFICIT
1	48.384,16	0,00	31.573,34	16.810,82		0,00	SUPERAVIT
2	6.422,74	0,00	342,30	5.065,06		1.015,38	SUPERAVIT
Т.	111.575,84	467,19	227.786,12	97.460,42	0,00	-214.137,89	